

ATIVIDADE/PROJETO 02.009.0487.8.507	ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO PROCON TOTAL GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES TOTAL	60,00 60,00 60,00 60,00 100.000,00
TOTAIS 17000 17046	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA FUNDAÇÃO DE PROT. E DEF. DO CONSUMIDOR-P	
ATIVIDADE/PROJETO 02.004.0021.2.862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS TOTAL GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES TOTAL	45.000,00 45.000,00 45.000,00 45.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 02.004.0021.2.863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE TOTAL GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES SUBTOTAL TOTAL	20,00 20,00 20,00 20,00 20,00
ATIVIDADE/PROJETO 02.004.0021.2.967	ADMINISTRAÇÃO - PROCON TOTAL GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES TOTAL	50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 02.004.0024.2.864	INFORMÁTICA TOTAL GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES TOTAL	20,00 20,00 20,00 20,00
ATIVIDADE/PROJETO 02.004.0181.2.922	PROG. MUNIC. PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR TOTAL GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES TOTAL	4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00
ATIVIDADE/PROJETO 02.009.0487.2.023	ATENDIMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR TOTAL GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES TOTAL	30,00 30,00 30,00 30,00
ATIVIDADE/PROJETO 02.009.0487.2.445	PESQUISAS DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR TOTAL GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES TOTAL	30,00 30,00 30,00 30,00 100.000,00
TOTAIS	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
99000 99099 9.0.0.0.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA SUBTOTAL TOTAL	100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 99.099.0999.2.411	RESERVA DE CONTINGÊNCIA TOTAL	100.000,00 100.000,00
TOTAIS	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17046	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	FUNDAÇÃO DE PROT. E DEF. DO CONSUMIDOR-P		
	TOTAL		100.000,00
	4ª QUOTA		100.000,00
		REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
	TOTAL		100.000,00
	4.ª QUOTA		100.000,00

■ **DECRETO N.º 41.505, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996**
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 182.980,00 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.
Artigo 2.º - O crédito aberto pelos artigos anteriores será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.
Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 2.º, do Decreto n.º 40.625, de 5 de janeiro de 1996, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.
Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1996
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo do Valle Nogueira Filho
Secretário-Adjunto da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 1996.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
23000 23001 3.1.9.0.13 3.4.9.0.14 3.4.9.0.30 3.4.9.0.33	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO OBRIGAÇÕES PATRONAIS DIÁRIAS CIVIL MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.342,00 3.478,00 10.000,00
3.4.9.0.39 3.4.9.0.92	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SUBTOTAL TOTAL	58.940,00 100.133,00 182.980,00 182.980,00

ATIVIDADE/PROJETO 14.080.0021.2.861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL TOTAL GRUPOS DE DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES TOTAL	110.562,00 110.562,00 4.342,00 106.220,00 110.562,00
ATIVIDADE/PROJETO 14.080.0021.2.862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS TOTAL GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES TOTAL	52.940,00 52.940,00 52.940,00 52.940,00
ATIVIDADE/PROJETO 14.080.0021.2.863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE TOTAL GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES TOTAL	16.000,00 16.000,00 16.000,00 16.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 14.080.0473.2.380	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO TOTAL GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES TOTAL	3.478,00 3.478,00 3.478,00 3.478,00 182.980,00
TOTAIS	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS

23000 23001 4.5.9.0.52	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUBTOTAL TOTAL	182.980,00 182.980,00 182.980,00
ATIVIDADE/PROJETO 14.080.0473.2.380	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO TOTAL GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS TOTAL	182.980,00 182.980,00 182.980,00 182.980,00
TOTAIS	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO ADMINISTRAÇÃO DIRETA TOTAL 4.ª QUOTA	 182.980,00 182.980,00
	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO ADMINISTRAÇÃO DIRETA TOTAL QT.REGUL.	 182.980,00 182.980,00

■ **DECRETO N.º 41.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996**
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 350.850,00 (Trezentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais), suplementar ao orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.
Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.
Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1996
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo do Valle Nogueira Filho
Secretário-Adjunto da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 1996.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
10000 10063 3.1.9.0.01 3.1.9.0.09	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON. CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA APOSENTADORIAS E REFORMAS SALÁRIO-FAMÍLIA SUBTOTAL TOTAL	350.000,00 850,00 350.850,00 350.850,00
ATIVIDADE/PROJETO 08.007.0021.2.861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL TOTAL GRUPOS DE DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS TOTAL	350.850,00 350.850,00 350.850,00 350.850,00
TOTAIS	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS

10000 10063 3.1.9.0.11	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON. CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL SUBTOTAL TOTAL	350.850,00 350.850,00 350.850,00
ATIVIDADE/PROJETO 08.007.0021.2.861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL TOTAL GRUPOS DE DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS TOTAL	350.850,00 350.850,00 350.850,00 350.850,00
TOTAIS	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
9.333	7	UN.		2	350.850,00	350.850,00	0,00
TOTAL GERAL					350.850,00	350.850,00	0,00

■ **DECRETO N.º 41.507, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes
MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.608.300,00 (Um milhão, seiscentos e oito mil e trezentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.
Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.
Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 2.º, do Decreto n.º 40.625, de 5 de janeiro de 1996, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.
Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1996
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo do Valle Nogueira Filho
Secretário-Adjunto da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 1996.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
13000 13004 3.4.9.0.30	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO COORDENADORIA DE ABASTECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO SUBTOTAL TOTAL	1.608.300,00 1.608.300,00 1.608.300,00
ATIVIDADE/PROJETO 04.016.0021.2.194	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ABASTECIMENTO TOTAL GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES TOTAL	1.608.300,00 1.608.300,00 1.608.300,00 1.608.300,00
TOTAIS	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS

21000 21002 3.4.4.0.41	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO ENCARGOS GERAIS DO ESTADO CONTRIBUIÇÕES SUBTOTAL TOTAL	1.608.300,00 1.608.300,00 1.608.300,00
ATIVIDADE/PROJETO 03.008.0181.2.320	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A MUNICÍPIOS TOTAL GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES TOTAL	1.608.300,00 1.608.300,00 1.608.300,00 1.608.300,00
TOTAIS	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	TOTAL	1.608.300,00
	4.ª QUOTA	1.608.300,00
	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	TOTAL	1.608.300,00
	4.ª QUOTA	1.608.300,00

■ **DECRETO N.º 41.508, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, com repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes
MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 8.736.896,00 (Oito milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.
Artigo 2.º - Fica alterado o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, mediante a suplementação de R\$ 8.067.049,00 (Oito milhões, sessenta e sete mil, e quarenta e nove reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.
Artigo 3.º - O crédito aberto pelos artigos anteriores será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.
Artigo 4.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 2.º, do Decreto n.º 40.625, de 5 de janeiro de 1996, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 8.736.896,00 (Oito milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.
Artigo 2.º - Fica alterado o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, mediante a suplementação de R\$ 8.067.049,00 (Oito milhões, sessenta e sete mil, e quarenta e nove reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.
Artigo 3.º - O crédito aberto pelos artigos anteriores será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.
Artigo 4.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 2.º, do Decreto n.º 40.625, de 5 de janeiro de 1996, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
10000 10063 3.1.9.0.01 3.1.9.0.09	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON. CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA APOSENTADORIAS E REFORMAS SALÁRIO-FAMÍLIA SUBTOTAL TOTAL	350.000,00 850,00 350.850,00 350.850,00
ATIVIDADE/PROJETO 08.007.0021.2.861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL TOTAL GRUPOS DE DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS TOTAL	350.850,00 350.850,00 350.850,00 350.850,00
TOTAIS	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS

COMUNICADO

Informamos que no período de 6-1-97 a 25-1-97 a Filial de Presidente Prudente estará fechada, por motivo de força maior.

COMUNICADO

Informamos que no período de 16-12-96 a 4-1-97 a Filial de Santos estará fechada, por motivo de força maior.